

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Permanente de Dispensa de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 404/2026**. Concluiu que: “Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica”. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa a **DIAGNOSE CENTRO DE DIAGNOSTICO EM MEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N.º 37.345.147/0001-23, com sede na Rua São Patrício, n.º s/n, Setor Centro, Ceres – GO, CEP 76310-184, para contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médico-hospitalares, destinados à realização de procedimento de endoscopia digestiva alta para paciente, conforme indicação médica, perfazendo o valor total de **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

KENIA NAIVA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal 001/2025